



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ

## Estado de São Paulo

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº. 599/13.

**EMENTA: "AUMENTA QUADRO FUNCIONAL DOS CARGOS QUE MENCIONA."**

Ana Bela Costa Torino, Prefeita Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera-se o número de vagas dos cargos de Lavador e Lubrificador e Professor PEB II – Inglês, ambos inclusos na Lei nº 490/10, bem como, o cargo de Monitor de Transporte inserido na Lei nº 552/11, passando a vigorar com a seguinte alteração.

### PROVIMENTO PERMANENTE

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS
Lavador e Lubrificador	3
Professor PEB II – Inglês	6
Monitor de Transporte	8

**Art. 2º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial parte da Lei 490/10 e da Lei 552/11.

Queluz, 24 abril de 2013.

  
ANA BELA COSTA TORINO

Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data Supra.

  
JOSÉ GOMES MARTINS SOBRINHO  
Chefe de Gabinete